



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.934.771/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/07/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS LED LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 27.40-6-02 - Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Dispensada *) 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *) 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada *) 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação (Dispensada *) 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Dispensada *) 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *) 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 2001	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR
--------------------------	----------------------------------	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@LEDMTE.COM.BR	TELEFONE (46) 2563-3390
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/07/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/03/2023 às 11:15:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ENGESELC ENGENHARIA, SOLUÇÕES ELÉTRICAS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ 37.934.771/0001-66
NIRE 41209447714
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1

I – DIONATAN SEBBEN BERNARDI, brasileiro, solteiro, Engenheiro Eletricista, registro no CREA sob nº PR-182137/D, nascido em 30/03/1996 no município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, residente e domiciliado a Rua Republica Argentina, nº 1303 - Centro, CEP 85.710-000, no município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.843.457-0, expedida em 10/04/2019 pela SESP-PR, inscrito no CPF sob nº 092.140.439-57; e

II – VALQUIRIA GIONGO FERRARI, brasileira, solteira, Engenheira Eletricista, registro no CREA sob nº PR-182134/D, nascida em 28/12/1996 no município de Realeza, estado do Paraná, residente e domiciliada a Rua Presidente Vargas, nº 1190 - Centro, CEP 85.710-000, no município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.843.589-5, expedida em 11/04/2007 pela SESP-PR, inscrita no CPF sob nº 097.410.639-97. Neste ato representada por seu procurador, o Sr. DIONATAN SEBBEN BERNARDI, brasileiro, solteiro, Engenheiro Eletricista, registro no CREA sob nº PR-182137/D, nascido em 30/03/1996 no município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, residente e domiciliado a Rua Republica Argentina, nº 1303 - Centro, CEP 85.710-000, no município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.843.457-0, expedida em 10/04/2019 pela SESP-PR, inscrito no CPF sob nº 092.140.439-57; e

Únicos Sócios da sociedade empresária Limitada: **ENGESELC SOLUÇÕES EM ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA**, com sede e foro no município de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, junto à Rua Dom Pedro I, nº 293, Centro, CEP 85.710-000, com Contrato Social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná sob NIRE Nº 41209447714 em 31/07/2020, inscrita no CNPJ sob nº. **37.934.771/0001-66**, por este instrumento resolvem alterar o Contrato Social primitivo, passando a vigorar com a seguinte redação:

ENGESELC ENGENHARIA, SOLUÇÕES ELÉTRICAS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ 37.934.771/0001-66
NIRE 41209447714
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2

CLÁUSULA PRIMEIRA: A razão social passa a ser sob o nome empresarial de **COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS LED LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se o endereço para à **Avenida Brasil, nº 2001, Centro, CEP 85.710-000, no município de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná.**

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social passará a ser **Comercio de Material Eletrico, Servicos de Engenharia, Instalacao e Manutencao Eletrica, Manutencao de Redes de Distribuicao de Energia Eletrica; Comercio de Materiais de Construcao, Manutencao e Reparacao de Maquinas, Aparelhos e Materiais Eletricos, Comercio Varejista de Equipamentos de Telefonia e Comunicacao, Reparacao e Manutencao de Equipamentos de Comunicacao, Comercio Varejista de Artigos de Iluminacao, Comercio Varejista de Pecas e Acessorios Para Aparelhos Eletroeletronicos Para Uso Domestico, Exceto Informatica e Comunicacao, Comercio Varejista de Eletrodomesticos e Equipamentos de Audio e Video, Comercio Varejista de Tintas e Materiais Para Pintura, Comercio Varejista de Equipamentos e Suprimentos de Informatica, Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas, Comercio Varejista de Materiais Hidraulicos; Comércio Varejista de Bebidas; Fabricação de Luminárias e Outros Equipamentos de Iluminação; Comércio Varejista de Mercadorias em Geral, Com Predominância de Produtos Alimentícios - Minimercados, Mercarias e Armazéns.**

CLÁUSULA QUARTA: Os sócios da sociedade empresária do tipo limitada, por este instrumento particular, resolvem por unanimidade, **CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL PRIMITIVO, e suas ALTERAÇÕES posteriores, que de ora em diante, passa a vigorar com a seguinte redação:**

6

ENGESELC ENGENHARIA, SOLUÇÕES ELÉTRICAS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ 37.934.771/0001-66
NIRE 41209447714
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

3

COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS LED LTDA
CNPJ 37.934.771/0001-66
NIRE 41209447714
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

I – DIONATAN SEBEN BERNARDI, brasileiro, solteiro, Engenheiro Eletricista, registro no CREA sob nº PR-182137/D, nascido em 30/03/1996 no município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, residente e domiciliado a Rua Republica Argentina, nº 1303 - Centro, CEP 85.710-000, no município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.843.457-0, expedida em 10/04/2019 pela SESP-PR, inscrito no CPF sob nº 092.140.439-57; e

II – VALQUIRIA GIONGO FERRARI, brasileira, solteira, Engenheira Eletricista, registro no CREA sob nº PR-182134/D, nascida em 28/12/1996 no município de Realeza, estado do Paraná, residente e domiciliada a Rua Presidente Vargas, nº 1190 - Centro, CEP 85.710-000, no município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.843.589-5, expedida em 11/04/2007 pela SESP-PR, inscrita no CPF sob nº 097.410.639-97. Constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Únicos Sócios da sociedade empresária Limitada: **COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS LED LTDA**, com sede e foro no município de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, junto à Avenida Brasil, nº 2001, Centro, CEP 85.710-000, com Contrato Social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná sob NIRE Nº 41209447714 em 31/07/2020, inscrita no CNPJ sob nº. **37.934.771/0001-66**, por este instrumento resolvem consolidar o Contrato Social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CAPITULO I - DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS LED LTDA**, com sede à Avenida Brasil, nº 2.001, Centro, CEP 85.710-000, no município de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná.

ENGESELC ENGENHARIA, SOLUÇÕES ELÉTRICAS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ 37.934.771/0001-66
NIRE 41209447714
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

4

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo mercantil: **Comercio de Material Eletrico, Servicos de Engenharia, Instalacao e Manutencao Eletrica, Manutencao de Redes de Distribuicao de Energia Eletrica; Comercio de Materiais de Construcao, Manutencao e Reparacao de Maquinas, Aparelhos e Materiais Eletricos, Comercio Varejista de Equipamentos de Telefonia e Comunicacao, Reparacao e Manutencao de Equipamentos de Comunicacao, Comercio Varejista de Artigos de Iluminacao, Comercio Varejista de Pecas e Acessorios Para Aparelhos Eletroeletronicos Para Uso Domestico, Exceto Informatica e Comunicacao, Comercio Varejista de Eletrodomesticos e Equipamentos de Audio e Video, Comercio Varejista de Tintas e Materiais Para Pintura, Comercio Varejista de Equipamentos e Suprimentos de Informatica, Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas, Comercio Varejista de Materiais Hidraulicos; Comércio Varejista de Bebidas; Fabricação de Luminárias e Outros Equipamentos de Iluminação; Comércio Varejista de Mercadorias em Geral, Com Predominância de Produtos Alimentícios - Minimercados, Mercarias e Armazéns.**

CLÁUSULA TERCEIRA: A data de inicio de Atividades é 31/07/2020 e o prazo de duração da sociedade é *indeterminado*.

CAPITULO II – CAPITAL SOCIAL E DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA: O Capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de **R\$ 45.000,00** (Quarenta e Cinco Mil Reais), divididos em **45.000** (Quarenta e Cinco Mil) cotas de **R\$ 1,00** (Um Real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

- a) **DIONATAN SEBEN BERNARDI**, subscreve com R\$ 22.500,00 (Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais), divididas em 22.500 (Vinte e Duas Mil e Quinhentas) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, integralizado no presente ato em moeda corrente.
- b) **VALQUIRIA GIONGO FERRARI**, subscreve com R\$ 22.500,00 (Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais), divididas em 22.500 (Vinte e Duas Mil e Quinhentas) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, integralizado no presente ato em moeda corrente.

6

ENGESELC ENGENHARIA, SOLUÇÕES ELÉTRICAS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ 37.934.771/0001-66
NIRE 41209447714
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5

Sócio	Quotas	R\$	%
DIONATAN SEBBEN BERNARDI	22.500	22.500,00	50,0%
VALQUIRIA GIONGO FERRARI	22.500	22.500,00	50,0%
TOTAL.....:	45.000	45.000,00	100,0%

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Artigo n.º 1.052 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, consoante a faculdade deferida pelo Artigo n.º 1.056 e 1.057, da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade será administrada pelos sócios **DIONATAN SEBBEN BERNARDI** e **VALQUIRIA GIONGO FERRARI** na qualidade de **administradores**, aos quais compete **individualmente e isoladamente** o uso da firma e a representação Ativa e Passiva, Judicial e Extra-Judicial da sociedade.

Parágrafo Primeiro – Sendo-lhes vedado, no entanto, o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças, caução de favor ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Segundo – Os Administradores **declaram**, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

6

ENGESELC ENGENHARIA, SOLUÇÕES ELÉTRICAS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ 37.934.771/0001-66
NIRE 41209447714
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

6

Parágrafo Terceiro – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Quarto – Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios poderão em comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CAPITULO III – DISSOLUÇÃO, SUCESSÃO, RETIRADA E REEMBOLSO:

CLÁUSULA NONA: Na hipótese de morte ou interdição de qualquer um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, as quotas pertencentes aos sócios falecidos/interditados terão seus haveres apurados e liquidados com base na situação da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para este fim.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CAPITULO IV – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES E RESULTADOS:

CLÁUSULA DÉCIMA: O exercício social terá a duração de um ano, iniciando-se no dia 1º de Janeiro e terminando no dia 31 de Dezembro, coincidindo com o Ano civil, devendo o(s) administrador(es) prestar(em) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios os lucros e perdas apurados, observadas as disposições legais vigentes.

Parágrafo primeiro – A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais intermediários, em períodos inferiores a um ano, e os lucros apurados nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios quotistas, a título de Lucros Acumulados, a distribuição dos lucros, independente de sua periodicidade, não guardará, necessariamente, relação com o percentual de quotas de cada sócio perante a sociedade.

Parágrafo segundo – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

6

ENGESELC ENGENHARIA, SOLUÇÕES ELÉTRICAS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ 37.934.771/0001-66
NIRE 41209447714
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

7

CAPITULO V – DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O empresário declara que a atividade se enquadra em **Microempresa – ME**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (Art. 3º, I, LC 123/2006).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima, conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, Estado Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato. E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em uma via de igual teor e forma, que se obrigam por si só e seus herdeiros cumpri-lo fielmente em todas as suas cláusulas.

Santo Antônio do Sudoeste - PR, 16 de Fevereiro de 2023.

DIONATAN SEBEN BERNARDI
CPF 092.140.439-57

VALQUIRIA GIONGO FERRARI
CPF 097.410.639-97
Representada por: Dionatan Sebben Bernardi
CPF nº 092.140.439-57

6



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS LED LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
09214043957	DIONATAN SEBEN BERNARDI



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2023 11:35 SOB N° 20231167997.
PROTOCOLO: 231167997 DE 17/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302371723. CNPJ DA SEDE: 37934771000166.
NIRE: 41209447714. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/02/2023.
COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS LED LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

6



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS LED LTDA
CNPJ: 37.934.771/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:13:45 do dia 27/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/09/2023. ✓

Código de controle da certidão: **D3DD.DF14.B850.43B5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

6

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.934.771/0001-66
Razão Social: ENGESEL ENGENHARIA SOLUCOES ELETRICAS
Endereço: R PERCY SCHEREINER / CENTRO / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/03/2023 a 11/04/2023 ✓

Certificação Número: 2023031303455016507462

Informação obtida em 27/03/2023 08:15:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

6



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS LED LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.934.771/0001-66
Certidão nº: 12238799/2023
Expedição: 22/03/2023, às 11:51:29
Validade: 18/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS LED LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.934.771/0001-66**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

6



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029957091-74

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **37.934.771/0001-66**
Nome: **COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS LED LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/07/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

6



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

Positiva com efeito de negativa
Nº 1429 / 2023

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 30/04/2023, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

Santo Antônio do Sudoeste, 31 de Março de 2023

REQUERENTE: O MESMO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMHH2QE3ZC4XZ4R9M

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS LED LTDA

CONTROLE

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

29043

37.934.771/0001-66

9085580903

28835

ENDEREÇO

AVENIDA BRASIL, 2001 - CENTRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de material elétrico, Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente, Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, Instalação e manutenção elétrica, Serviços de engenharia, Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação, Comércio atacadista de material elétrico, Comércio atacadista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de artigos de iluminação, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

 Responsavel

Emitido por: JAQUELINE DA LUZ WISNIEWSKI DA SILVA

6



RAZÃO SOCIAL: COMERCIO DE PRODUTOS ELÉTRICOS LED LTDA
CNPJ: 37.934.771/0001-66
AVENIDA BRASIL, 2001, CENTRO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
(46) 2563-3390

ANEXO III DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Setor de Licitações

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná

Pelo presente instrumento, a empresa COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS LED LTDA, CNPJ nº 37.934.771/0001-66, com sede na AVENIDA BRASIL, 2001, CENTRO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1. Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 68 da Lei n.º 14.133/21, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
2. Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
3. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. DIONATAN SEBEN BERNARDI, Portador(a) do RG sob nº 10.843.457-0 e CPF nº 092.140.439-57, cuja função/cargo SÓCIO-ADMINISTRADOR **responsável pela assinatura do Contrato.**
4. Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
5. Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
6. Declaramos para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação, e que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, e que estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.
7. Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail: FINANCIERO@LEDMTE.COM.BR
Telefone: (46) 2563-3390
8. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.



RAZÃO SOCIAL: COMERCIO DE PRODUTOS ELÉTRICOS LED LTDA
CNPJ: 37.934.771/0001-66
AVENIDA BRASIL, 2001, CENTRO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
(46) 2563-3390

9. Nomeamos e constituimos o senhor DIONATAN SEBBEN BERNARDI, portador(a) do CPF/MF sob n.º 092.140.439-57, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **do Contrato**.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 11 DE ABRIL DE 2023.

Assinatura do Responsável pela Empresa
DIONATAN SEBBEN BERNARDI
SOCIO-PROPRIETARIO

37.934.771/0001-66
COMÉRCIO DE PRODUTOS
ELÉTRICOS LED LTDA.
I.E.: 99855809-03
Avenida Brasil, 2001 - Centro
CEP 85.710-000
Santo Antonio do Sudoeste-PR



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 48871/2023

Validade: 02/05/2023

Razão Social: ENGESELC ENGENHARIA, SOLUÇÕES ELÉTRICAS E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 37934771000166

Num. Registro: 72884

Registrada desde : 10/08/2020

Capital Social: R\$ 45.000,00

Endereço: RUA PERCY SCHEREINER, 553 SALA 02 CENTRO

Município/Estado: SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE-PR

CEP: 85710000

Objetivo Social:

Serviços de engenharia; Instalação e manutenção elétrica; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Comércio de material elétrico; Comércio de materiais de construção; Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos.

Restrição de Atividade : Atividades da empresa circunscritas às atribuições do(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s).

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 37934771000166

1 - Nome Civil: VALQUIRIA GIONGO FERRARI

Carteira: PR-182134/D Data de Expedição: 24/09/2019

Desde: 10/08/2020 Carga Horária: 8:0 H/D

Título: ENGENHEIRA ELETRICISTA Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 33º

Título: ENGENHEIRA ELETRICISTA Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Título: ENGENHEIRA ELETRICISTA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º do CONFEA

Título: ENGENHEIRA ELETRICISTA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º do CONFEA

Título: ENGENHEIRA DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 110052/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 11/04/2023 14:25:26

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



NOME DO PROPONENTE: COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS LED LTDA

CNPJ: 37.934.771/0001-66

ENDEREÇO: AV BRASIL, 2001, CENTRO, SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE – PR

CEP: 85.710-000

FONE: (46) 2563-3390

E-MAIL: FINANCIERO@LEDMTE.COM.BR